



DELIBERAÇÃO Nº 1900/2018

Ementa: Aplicação de Multas Ad
Referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 08 de agosto de dois mil e dezoito.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos fiscais cujos autuados, abaixo relacionados, não apresentaram defesa ou fora do prazo legal:

	Nr. processo	Razão Social
1	PAF : 214418	DROGARIA PHARMAIS DE BAMBUI LTDA-ME
2	PAF : 250918	DROGARIA ECONOMICA DE JACUACANGA LTDA
3	PAF : 252618	DROGARIA MULTI SAUDE LTDA EPP
4	PAF : 261618	ONCOLOGIA REDE DOR S/A
5	PAF : 266918	DROG E PERF LUIZ HENRIQUE CUMANI LTDA ME
6	PAF : 271218	DROGARIA VALE MAIS SAUDE DO ANIL LTDA-EP
7	PAF : 275818	DROGARIA SANTOS & PIRES LTDA ME
8	PAF : 276018	DROGARIA JH DE ITAGUAI LTDA - EPP
9	PAF : 276218	DROGARIA RAMOS PIRES LTDA
10	PAF : 276818	DROGARIA AIURUOCA LTDA
11	PAF : 281918	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
12	PAF : 282218	TORRES VALPORTO COM DIST PROD MED LTDA

RIO DE JANEIRO, 30 DE JULHO DE 2018.


TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PREIDENTE